

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.882, DE 29 DE MAIO

DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.425.657,27 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei 3.063 de 15 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE , Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 4.425.657,27 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2012, .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de maio de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário - SEPLAN-

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ANEXO I

CI	DI	EMENTA	

ANEXOI				SCI BBITEITTI	
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE			4.425.657,27	
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	660.000,00	
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIOS	339046	0100	252.000,00	
30.001.03.422.2045.2109	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	319011	0100	3.163.657,27	
30.001.03.422.2045.2110	ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	339046	0100	350.000,00	
		X	TOTAL	R\$ 4.425.657,27	

Murp

